



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 11 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº <u>367</u>	<u>13/06/25</u>

*Prorroga a vigência do Plano
Municipal de Educação (PME)*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo período de 1 (um) ano, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.597, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 11 de junho de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei n.º 24/2025, tem por finalidade prorrogar a vigência da Lei Municipal n.º 1.597, de 12 de junho de 2015, tendo em vista a necessidade de adequação ao novo prazo estabelecido para o Plano Nacional de Educação (PNE), conforme dispõe a Lei Federal n.º 14.934/2024. Essa prorrogação revela-se essencial para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, especialmente no que diz respeito à vinculação orçamentária, instrumento fundamental para sustentar o desenvolvimento social e econômico do município.

Manter em vigor a legislação mencionada significa garantir a efetividade das ações planejadas no âmbito da educação municipal. Trata-se de promover a valorização dos profissionais da educação, investir na melhoria da infraestrutura escolar e fortalecer os programas pedagógicos voltados à inclusão e ao acesso universal a uma educação de qualidade. A prorrogação permitirá ainda o alinhamento das estratégias educacionais do município com o novo Plano Nacional de Educação, atualmente em fase de análise no Congresso Nacional.

Importa destacar que essa medida busca, sobretudo, evitar a descontinuidade administrativa e preservar os avanços obtidos ao longo dos últimos anos. Trata-se de um passo necessário para consolidar as conquistas já alcançadas e garantir a evolução constante das políticas educacionais locais.

Diante do exposto, submetemos esta proposta legislativa à apreciação desta Casa, confiantes de que sua aprovação reafirmará o compromisso do município de Monteiro Lobato com uma educação pública de qualidade, democrática, equitativa, inclusiva e em plena consonância com as normativas vigentes e com as reais necessidades da comunidade escolar.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Monteiro Lobato, 11 de junho de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal